



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2023

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 31, Caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 123/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação de Cultura.

OBJETO: Acordo de Cooperação a ser celebrado entre o Município de Campo Bom, através da Secretaria de Educação e Cultura – SMEC, e a Confederação Brasileira de Hóquei Sobre a Grama e Indoor.

Ausência de Repasse de Recursos Financeiros.

ENTIDADE: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HOQUEI SOBRE A GRAMA E INDOOR, CNPJ 04.854.197/0001-87.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 29 de agosto de 2023.

Luciano Libório Baptista Orsi

Prefeito Municipal